DECRETO Nº2.123 DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.382, de 05 de abril de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 EDUCAÇÃO
02.05.03.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
02.05.03.12.361.0004.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 50.000,00

02.05.03.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
02.05.03.12.365.0004.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
02.05.03.12.368.0004.2068 TRANSPORTE ESCOLAR'
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 5.000,00

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 5.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15 URBANISMO
02.11.01.15.452 SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 25.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01 FMS - 15%
02.14.01.10 SAÚDE
02.14.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 25.000,00

02.14.01.10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.304.0014.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00

02.14.02 FMS - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
02.14.02.10 SAÚDE
02.14.02.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$145.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 EDUCAÇÃO
02.05.03.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
02.05.03.12.361.0004.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 5.000,00

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 PROJOVEM E ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15 URBANISMO
02.11.01.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.11.01.15.451.0010.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01 FMS - 15%
02.14.01.10 SAÚDE
02.14.01.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.14.01.10.302.0012 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)
02.14.01.10.302.0012.2054 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02 FMS - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
02.14.02.10 SAÚDE
02.14.02.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de maio de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I